



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO E MARLENE CHAVES FERNANDES, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 179476490001/17, com sede à Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 269 – Centro – Barão do Monte Alto - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Selmar Luis do Valle, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Avenida Moreira Duarte, nº 18, Bairro do Distrito, Barão do Monte Alto-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-9.336.651, expedida pela SSP/MG e do CPF: 033.108.556-94, doravante **denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARLENE CHAVES FERNANDES**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 39.662.427/0001-90 com sede à Rua Coronel Domiciano, nº 12, centro, na cidade de Muriaé - MG, neste ato representada pela Srª. Marlene Chaves Fernandes, brasileira, empresário, Viúva, domiciliada e residente na Rua Joaquim Floriano, nº 119, Dornelas, Muriaé – MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.391.320, expedida pela – SSP/MG e do CPF nº 994.977.516-72, adjudicatária do Pregão Presencial 006/2025, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 031, de 20/03/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições que constam do Pregão Presencial 006/2025, passando o Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar este Instrumento, que regerá mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

O objeto desta ATA é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de material de Papelaria.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	AGENDA ESPIRAL Diária 2024 160fls	TILIBRA	UN	200	23,50	4.700,00
02	Apagador com design arrojado, prático e moderno. Feltro tratado.Plástico anatômico. Suporte para 2 canetas de quadro branco.	PILOT	UN	200	24,50	4.900,00
03	Apontador Simples, de	PILOT	UN	1.000	5,50	5.500,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	plástico,sem depósito,cores Sortidas					
04	Arquivo morto, material Polipropileno, dimensão 250x130x350mm	CARLU	UN	500	24,00	12.000,00
05	BLOCOS PARA MONTAR.	CARLU	UN	500	29,00	14.500,00
06	Boneca Cheirinho De Frutas Divertida.	CARLU	UN	500	39,00	19.500,00
08	BRINQUEDO FAZENDINHA para montar com animais e tabuleiro Parte superior do formulário.	CARLU	UN	300	33,90	10.170,00
09	BRINQUEDOS PEDAGÓGICO PARA CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	CARLU	UN	500	30,00	15.000,00
10	BRINQUEDOS PEDAGÓGICO PARA CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS	CARLU	UN	500	30,0000	15.000,00
11	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS (96 folhas, 31 pautas, capa dura, formato mínimo: 203 x 278mm, capa/contracapa: papelão 697g/m2, revestido por papel off-set: 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 56g/m2).	SAO DOMINGOS	UN	2.000	14,75	29.500,00
12	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS (48 folhas, 31 pautas, capa dura, formato mínimo: 140 x 200mm, capa/contracapa: papelão 697g/m2, revestido por papel off-set: 120 g/m2, folhas internas: papel off-set 56g/m2).	SAO DOMINGOS	UN	1.000	17,00	17.000,00
13	CADERNO DE DESENHO GRANDE - capa flexível, sem pauta, contendo 48 folhas, formato 202MMx140MM.	SAO DOMINGOS	UN	3.000	23,50	70.500,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

14	Caixa Arquivo médio p/pastas suspensas, Dimensões C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1.	ETERNA	UN	100	13,50	1.350,00
15	Caixa de Arquivo Morto West Rock em papel kraft, onda simples gramatura de 350g/m ² e coluna de 4,1kn/m Dimensões. Dimensões Internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm Dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm	ETERNA	UN	300	13,50	4.050,00
16	CANETA AZUL CAIXA C/ 50 CANETAS- média, corpo em plástico rígido, ponta de tungstênio, tamanho aproximadamente 15 cm.	COMPAC	CX	200	56,70	11.340,00
17	CANETA MARCA-TEXTO (Embalagem contendo 12 unidades, não tóxico, cor amarela, composição: resinas termoplásticas. Tinta à base de água, corantes, ponta de poliéster, possuir selo do INMETRO (NBR 11786)	COMPAC	CX	200	59,00	11.800,00
18	CANETA PRETA CAIXA C/ 50 CANETAS- média, corpo em plástico rígido, ponta de tungstênio, tamanho aproximadamente 15 cm.	COMPAC	CX	100	57,75	5.775,00
19	CANETA VERMELHA CAIXA C/ 50 CANETAS – média, corpo em plástico rígido, ponta de tungstênio, tamanho aproximadamente 15 cm.	COMPAC	CX	100	60,00	6.000,00
20	CLIPS Nº2/0 CAIXA COM 500 GR-peso líquido 500 gramas. Composição: arame de aço revestido.	MASTER	UN	200	27,50	5.500,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

21	CLIPS Nº4/0 CAIXA COM 500 GR-peso líquido 500 gramas. Composição: arame de aço revestido.	MASTER	CX	200	26,30	5.260,00
22	CLIPS Nº 6/0 CAIXA COM 500 GR-peso líquido 500 gramas. Composição: arame de aço revestido.	MASTER	CX	100	27,50	2.750,00
23	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 01 KG (Não tóxica, peso 1 Kg, composição: PVA, água)	LEOLEO	LT	200	24,30	4.860,00
24	COLA COLORIDA CORES VARIADAS (Produto à base de água, não inflamável, atóxico)	LEOLEO	UN	300	2,20	660,00
25	COLA COM GLITER CORES VARIADAS(Frasco de 35 gramas, não tóxica, composição: resina de PVA, glitter, conservantes, possuir selo INMETRO (NBR 11786) caixa com 06 unidades.	LEOLEO	CX	200	3,35	670,00
27	CRACHÁ TRANSPARENTE	MASTER	UN	1.000	8,50	8.500,00
29	ENVELOPE PARDO – MEDIDA 25 CM X 35,3 CM 80 GR. – IPECOL OU SIMILAR	MASTER	UN	12.000	0,60	7.200,00
31	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor AMARELA	MAKE	UN	100	3,50	350,00
32	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor AZUL	MAKE	UN	100	3,50	350,00
33	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor AZUL COM GLITTER	MAKE	UN	100	3,50	350,00
34	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor DOURADA.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
35	EVA comum - tamanho	MAKE	UN	100	3,50	350,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	40x50cm, cor LARANJA					
36	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor LARANJA COM GLITTER	MAKE	UN	100	3,50	350,00
37	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor LILAS.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
38	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor LILAS COM GLITTER.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
39	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor MARRON	MAKE	UN	100	3,50	350,00
40	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor MARRON COM GLITTER.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
41	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor PRATA.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
42	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor PRETA	MAKE	UN	100	3,50	350,00
43	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor PRETA COM GLITTER.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
44	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor ROSA CLARO.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
45	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor ROSA COM GLITTER.	MAKE	UN	100	3,20	320,00
46	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor ROSA PINK.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
47	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor ROXO.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
48	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor VERDE CLARO.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
49	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor VERDE COM GLITTER.	MAKE	UN	100	3,50	350,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

50	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor VERDE ESCURO.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
51	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor VERMELHA.	MAKE	UN	100	3,50	350,00
52	EVA comum - tamanho 40x50cm, cor VERMELHA COM GLITTER	MAKE	UN	100	3,50	350,00
53	FITA CORRETIVA, com 12m de comprimento com e 4,2mm de largura.	MASTERPR INT	UN	2.000	9,85	19.700,00
55	FITA PVC LARGA TRANSPARENTE - medida 45mmx45mt. composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas.	STAR	UN	500	7,80	3.900,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 10 MM.	MAKE	UN	400	13,00	5.200,00
57	GIZ DE CERA-caixa contendo 12 gizes. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, produto atóxico.	LEOLEO	CX	500	8,60	4.300,00
58	GIZ DE CERA JUMBO-caixa contendo 12 gizes. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, produto atóxico.	LEOLEO	CX	500	8,60	4.300,00
59	GLITER PVC - embalagem contendo 500gramas.CORES VARIADAS.	LEOLEO	UN	60	8,50	510,00
60	GLITER PVC OURO - embalagem contendo 500gramas.	LEOLEO	UN	60	8,30	498,00
61	GLITER PVC PRATA - embalagem contendo 500gramas.	LEOLEO	UN	60	8,30	498,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

62	GRAMPEADOR GRANDE-todo em metal, capacidade para pente inteiro, grampeia até 25fls.	MASTERPR INT	UN	100	18,00	1.800,00
63	Grampo Galvanizado 26/6 - Jocar - Caixa com 5000 Unidades.	MASTERPR INT	CX	100	15,50	1.550,00
64	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN	MASTERPR INT	PC	50	19,30	965,00
65	JOGOS DA MEMÓRIA – produzidos em madeira.	CARLU	UN	300	47,00	14.100,00
66	JOGOS DE MONTAR PARA MATERNAL.	CARLU	UN	300	36,20	10.860,00
67	JOGOS DE MONTAR PARA PRÉ-ESCOLAR.	CARLU	UN	300	36,20	10.860,00
68	LÁPIS BORRACHA (Composição: borracha natural e sintética, abrasivos e agentes de vulcanização, possuir selo INMETRO) NBR-11786 cx c/ 12 lapis.	LEOLEO	CX	50	25,60	1.280,00
70	LÁPIS DE COR JUMBO CAIXA C/12 LAPIS GRANDE (Embalagem contendo 12 cores variadas, tamanho grande, fabricado com madeira plantada, produto atóxico, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, possuir selo INMETRO)	LEOLEO	CX	400	17,60	7.040,00
71	LAPIS PRETO JUMBO HB 15CM TRIAGULAR. POTE: 36 UNIDADES.	LEOLEO	PT	100	35,30	3.530,00
72	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA C/144LAPIS (Produto atóxico, não perecível, fabricado com madeira plantada, possuir selo INMETRO) – PICZ,	LEOLEO	CX	300	84,80	25.440,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	ABRA, VOYAGE OU SIMILAR.					
73	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas.	SAO DOMINGOS	UN	100	26,00	2.600,00
74	LIVRO DE PONTO (100 folhas, formato mínimo 216mm x320mm).	SAO DOMINGOS	UN	100	30,00	3.000,00
75	LOUSA BRANCA com 2 mt x 1.20 mt.	MET	UN	30	560,00	16.800,00
76	LOUSA BRANCA com 3 mt x 1.20 mt.	MET	UN	30	330,00	9.900,00
77	Mangueira Led 100 Metros Prova Dagua 100m.	NEOFLEX	RL	100	538,00	53.800,00
78	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE (Atóxica, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos).	LEOLEO	CX	1.500	7,30	10.950,00
79	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – rolo contendo 25 metros com 45cm de largura.	MAKE	RL	300	137,00	41.100,00
80	PAPEL CREPOM, DESCRIÇÃO: ideal para embalagens de presentes, decorações, toalhas de mesas de aniversário, trabalhos escolares, artesanatos, Dimensão: 48cm x 200cm cada folha.cores sortidas.	MAKE	RL	500	4,30	2.150,00
81	Papel fotográfico A4 180g glossy paper G180-50 Spiral PT 50 FL.	MASTERPR INT	PC	100	18,00	1.800,00
82	PAPEL FOTOGRAFICO A4 215g glossy paper adesivo AG215-20 Spiral PT 20 FL.	MASTERPR INT	PC	200	18,00	3.600,00
83	PAPEL OFÍCIO 2 – Tamanho 594x420mm, gramatura 75 g/m², caixa contendo 5000 fls,	MASTERPR INT	CX	500	308,00	154.000,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	cor branca.					
84	PAPEL OFÍCIO A4– branco 75g/m². Caixa contendo 10 pacotes com embalagem de 500 folhas, medindo 210x297mm.	REPORT	CX	1.000	303,00	303.000,00
85	PAPEL PARDO ROLO GRANDE - rolo contendo 200mts, 1,20 mts de largura.	MASTERPR INT	RL	50	356,00	17.800,00
86	PAPEL VERGÊ - pacote contendo 50 fls, tamanho A4, gramatura 180g/m². COR BRANCO.	MASTERPR INT	PC	150	25,00	3.750,00
87	PAPEL VERGÊ - pacote contendo 50 fls, tamanho A4, gramatura 180g/m². PALHA	MASTERPR INT	PC	150	25,00	3.750,00
88	PASTA DE ARQUIVO.	ETERNA	UN	800	12,00	9.600,00
89	PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFICIO	ETERNA	UN	500	5,45	2.725,00
90	PASTA PLÁSTICA - com aba, elástico, lombo 55 mm tamanho oficio.	ETERNA	UN	1.000	6,70	6.700,00
91	PASTA SUSPENSA – armorizada, incluso grampo, visor em papel e plástico.	ETERNA	UN	3.000	8,70	26.100,00
92	PEN DRIVE 16GB – capacidades de armazenamento de 16gr.	MULTILASE R	UN	300	45,00	13.500,00
93	PEN DRIVE 8GB – capacidade de armazenamento de 8gb.	MULTILASE R	UN	300	34,50	10.350,00
94	PINCEL ATÔMICO FINO, AZUL, CAIXA COM 12 UN-composição: resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	PILOT	CX	100	11,70	1.170,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

95	PINCEL ATÔMICO FINO, PRETO CAIXA COM 12 UN-composição: resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	PILOT	CX	100	11,70	1.170,00
96	PINCEL ATÔMICO FINO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UN- composição: resina termoplástica, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster	PILOT	CX	100	11,70	1.170,00
97	Pincel chato n.06, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.	PILOT	UN	200	3,25	650,00
98	Pincel chato n.08, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.	PILOT	UN	200	3,55	710,00
99	Pincel chato n.10, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser	PILOT	UN	200	4,35	870,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.					
100	Pincel chato n.12, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.	PILOT	UN	200	4,90	980,00
101	Pincel chato n.14, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.	PILOT	UN	200	6,20	1.240,00
102	Pincel chato n.16, é indicado para diversos trabalhos de pintura. O produto conta com cerda natural e pode ser utilizado em superfícies como tecido, tela, madeira, cerâmica e gesso. Com tamanha	PILOT	UN	200	7,80	1.560,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	versatilidade, o pincel chato é indicado para atividades com tinta a óleo, guache, tecido, além de serviços com verniz, resina, tinta ou cola à base de água ou solvente. Formato: redondo.					
103	PINCEL PARA RETO PROJETOR COR AZUL. (Ponta fina, Composição: resinas termoplásticas, solventes, corantes, resinas e aditivos)	PILOT	UN	300	8,25	2.475,00
104	PINCEL PARA RETO PROJETOR COR PRETA. (Ponta fina, Composição: resinas termoplásticas, solventes, corantes, resinas e aditivos)	PILOT	UN	300	8,35	2.505,00
105	PINCEL PARA RETO PROJETOR COR VERMELHA. (Ponta fina, Composição: resinas termoplásticas, solventes, corantes, resinas e aditivos)	PILOT	UN	300	8,70	2.610,00
106	Pistola para bastão cola quente de 11mm.	MASTERPR INT	UN	100	39,50	3.950,00
107	Pistola para bastão cola quente de 7mm	MASTERPR INT	UN	100	33,00	3.300,00
108	Plástico para Plastificação de Identidade (80x110mm) - 100 Unidades.	MASTERPR INT	PC	50	104,00	5.200,00
109	Plástico para Plastificação Tamanho A3 (303x426mm) - 100 Unidades Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm) - 100 Unidades.	MASTERPR INT	PC	50	103,50	5.175,00
110	Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm) - 100 Unidades.	MASTERPR INT	PC	50	103,50	5.175,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

111	PORTA DUREX GRANDE.	MASTERPR INT	UN	50	31,00	1.550,00
112	QUADRO DE AVISO GRANDE COM 120X90 CM – TIPO CORTIÇA.	METALURG ICA	UN	200	218,00	43.600,00
113	Refil de Cola quente fina 500g transparente, a base de silicone, ideal para pistola de cola, colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros. Conteúdo: 41 bastões de 7x300 mm.	MASTERPR INT	PC	100	2,15	215,00
114	Refil de cola quente grossa 500g transparente, a base de silicone, ideal para pistola de cola,colagem de madeira, couro, papel, EVA, papelão, plástico, borracha, entre outros. Conteúdo: 17 bastões de 11x300 mm.	MASTERPR INT	PC	100	3,15	315,00
115	RÉGUA 30 CENTIMETROS produzida em acrílico transparente	DELLO	UN	300	4,00	1.200,00
116	RÉGUA 50 CENTIMETROS produzida em acrílico transparente	DELLO	UN	300	7,35	2.205,00
117	TECLADO PRETO USB PARA COMPUTADOR.	MULTILASE R	UN	300	45,00	13.500,00
118	TESOURA GRANDE - embalagem contendo uma tesoura, ponta fina, lâmina em aço inoxidável, tamanho 21 cm, cabo de plástico	MASTERPR INT	UN	200	17,00	3.400,00
119	TESOURA PEQUENA, apropriada para uso escolar, de aço inoxidável com cabo de polipropileno sortido, ponta arredondada	MASTERPR INT	UN	1.000	4,00	4.000,00
120	TINTA GUACHE 250ml,	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

	AMARELHO OURO					
121	TINTA GUACHE 250ml, AZUL CELESTE	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
122	TINTA GUACHE 250ml, BRANCO	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
123	TINTA GUACHE 250ml, LARANJA	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
124	TINTA GUACHE 250ml, MARRON	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
125	TINTA GUACHE 250ml, PRETO	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
126	TINTA GUACHE 250ml,VERDE BANDEIRA	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
127	TINTA GUACHE 250ml,VERDE FOLHA	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
128	TINTA GUACHE 250ml, VERMELHO FOGO	ACRILEX	PT	50	12,30	615,00
129	TINTA GUACHE - caixa contendo 6 cores variadas com 15ml cada. Não tóxico, solúvel em água. Composição: água, pigmentos, conservante tipo benzotiazol, possuir selo INMETRO – NBR 11786)	ACRILEX	CX	500	11,90	5.950,00
130	TNT CORES : AMARELO ESCURO, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
131	TNT CORES :AZUL CLARO (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
132	TNT CORES :AZUL ROYAL (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
133	TNT CORES : ROSA CLARO, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
134	TNT CORES : ROSA PINK , (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

135	TNT CORES : VERDE CLARO, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
136	TNT CORES : VERDE ESCURO, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt).	MAKE	RL	10	55,00	550,00
137	TNT CORES :VERDE, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt)	MAKE	RL	10	55,00	550,00
138	TNT CORES :VERMELHO, (Polipropileno 1,40 X 50 Mt)	MAKE	RL	10	55,00	550,00

VALOR GLOBAL: 1.241.291,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e um reais).

a) Utilizarão o preço registrado as seguintes unidades:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Interior e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/02/2025 (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em 12/02/2026 podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 031/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá assinar a ATA na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, no Departamento de Licitação, na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro, Barão do Monte Alto – MG, CEP: 36.870-000, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA

a) 10.1 - O fornecimento do material será parcelado, devendo ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis a partir da emissão da “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pelo Setor de Compras.

b) O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades das Secretarias requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo o material ser entregue no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento (dentro do perímetro urbano de Barão do Monte Alto).

b.1) A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

c) O Município se reserva no direito de rejeitar o material fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

d) Cada Autorização de Fornecimento conterá, no mínimo:

- d.1. Número da Autorização;
- d.2. Número da Ata registrada (ao qual vincula-se a presente Autorização de Fornecimento);
- d.3. Indicação da área solicitante;
- d.4. Indicação do nome da pessoa que acompanhará o material;
- d.5. Quantidade do material;
- d.6. Descrição do material;
- d.7. Valor;
- d.8. Local de entrega;
- d.9. Do recebimento;
- d.10. Dotação orçamentária;
- d.11. Nº do prévio-empenho;
- d.12. Local e data da autorização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Será pago à adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento à prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

b) O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Barão do Monte Alto não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

c) Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

d) A cada pagamento efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- b) Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto.
- b) Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- e) Fornecer, conforme exigência do edital e Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR

- a) O CONTRATANTE indica o Sr. Vilson Baía Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Barão do Monte Alto, como seu representante para acompanhamento e atualização do Registro de Preços, cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento do fornecimento deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos materiais, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

a) As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta ATA, correrão à conta de dotação orçamentária, observada a respectiva unidade orçamentária, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Depto. de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- a) Esta ATA somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 50 do Decreto Municipal nº 031/2023, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no quadro de avisos localizado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

1 - A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 1.1 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro
Barão do Monte Alto, Minas Gerais, CEP. 36.870-000
Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

- 1.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender o fornecimento.
- 1.3 - Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.4 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

2 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 2.1 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 2.2 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - 2.3 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 3 - A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- a) Para dirimir qualquer questão oriunda da presente ATA, fica eleito o FORO DA COMARCA DE PALMA, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- b) E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barão do Monte Alto (MG), 13 de fevereiro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

MARLENE CHAVES FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF sob nº _____

2 - _____ - CPF sob nº _____